



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº : 209/2026
ASSUNTO : Encaminha Projeto de Lei
DATA : 21/09/2026

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 39, que solicita autorização para a abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 34.107,91 (trinta e quatro mil cento e sete reais e noventa e um centavos), destinado à aquisição de equipamentos hospitalares.

A abertura do crédito possibilitará o cumprimento da Emenda Impositiva nº 089, que prevê, entre seus objetos, a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal.

Considerando que o presente Projeto de Lei tem por finalidade viabilizar a execução da referida emenda impositiva ainda no exercício de 2026, requer-se sua apreciação e votação em **caráter de urgência**.

Na oportunidade, renovamos a V. Exa. e aos demais Edis votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA:04210766666 Assinado de forma digital por FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA:04210766666
Dados: 2026.09.22 09:28:12 -03'00'

FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Tiros/MG

EXMO. SR.

MARCOS ROBERTO DE LIMA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 34.107,91.

O Povo do Município de Tiros, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 34.107,91 (trinta e quatro mil cento e sete reais e noventa e um centavos), para cobertura das despesas com aquisição de equipamentos hospitalar, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.05.10.10.302.0932.1960	44.90.52.00	1500		EI-89 AQUIS. EQUIPAMENTOS PARA CIRURGIA	34.107,91
Total					34.107,91

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação de dotação no valor de R\$ 34.107,91 (trinta e quatro mil cento e sete reais e noventa e um centavos), conforme disposto no inciso II do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.05.10.10.302.0932.2990	33.90.39.00	1500	524	EI - 10 21 40 89 CIRURGIAS	34.107,91
TOTAL					34.107,91

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tiros, 21 de setembro de 2026.

FERNANDA APARECIDA LAGARES
DE OLIVEIRA:04210766666

Assinado de forma digital por FERNANDA
APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA:04210766666
Dados: 2026.09.22 09:28:34 -03'00'

FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Tiros/MG